

Willian Tomé de Souza - Suplente

h) Patrimônio Material e Imaterial:

Karoliny Matos de Oliveira - Titular

Cledson Ribeiro Barbosa - Suplente

i) Departamento de Comunicação do Poder Executivo:

Haudrey Mafiolete Colombo - Titular

Carlos Henrique Fernandes de Souza - Suplente

II - 09 Membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, através dos seguintes setores e quantitativa:

a) Artes Visuais:

Paula Nunes Candido – Titular

Andrei Lodetti Suplente

b) Artes Cênicas:

Jéssica Gregorio Landin - Titular

Schelbia Maria farias Casagrande - Suplente

c) Literatura:

Silézia Pizzetti Agostinho - Titular

Edson da Rosa-Suplente

d) Entidades Culturais:

Sálvio Castagnetti i -Titular

Eduardo Soratto-Suplente

e) Música e Dança:

Marquívio Bereta Silveira – Titular

Lucas Luciano Fernandes - Suplente

f) Cultura Popular:

Michele dos Santos Marques - Titular

Ana Paula Guglielmi Hekcler - Suplente

g) Comunicação:

Renato Canarin Duarte - Titular

Lucas lemos Serafim - Suplente

h) CDL - Clube de Diretores lojistas:

Custódio Abílio da Silva - Titular

Milton Colonetti de Souza - Suplente

i) Patrimônio Material e imaterial:

Daniel Leacina - Titular

Bruno Cesar Martins Pereira - Suplente

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto N.º 302/2023.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 2 de setembro de 2025.

DALVANIA CARDOSO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 2 de setembro de 2025.

ELISANGELA BARCELOS

Gerente da Administração

DECRETO N.º 245/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Publicação N° 7575106

DECRETO N.º 245/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Da nova composição aos Conselhos de Administração e Fiscal do Içara-Prev.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Fica constituído o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, pelos servidores, José Silvano, indicado como presidente, Alessandro Réus da Silva e Rafael Felisbino Bristot, para membros titulares e Ronisi Cristina Agostinho da Silva Guimarães, Raquel Cechinel e Grasiela Ramos Luciano, para membros suplentes respectivamente, indicados pelo Chefe do Poder Executivo; Simoni Martins e Sílvia Regina Rosso, para membro titular e Celma Regina Biudes e Marcia Andréia Hermani Elias, para membro suplente respectivamente, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Içara; Eliz Geane Soratto, membro titular e Maria Aparecida Vieira, para membro suplente, escolhido entre os servidores inativos; Joadilson Brasil Rocha, para membro titular e, para membro suplente, Rodnei Mazzorana, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 2.º Fica constituído o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, pelos servidores, Isaias Mazzuchello de Souza, Laércio Budny e Giovanni Martins da Silva, para membros titulares e Luiz Henrique Mendonça, Luiz Davi Levandoski e

Ismael Dagostin, para membros suplente respectivamente, indicados pelo Chefe do Poder Executivo; Andréia Bardini Preve da Silva e Zélia Magnus Lopes da Luz, para membro titular e Edna Benedet da Silva e Salete Goulart Matos para membro suplente respectivamente, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Içara; Bertolina Réus de Oliveira, para membro titular e Izilda Maria Rocha Casagrande, para membro suplente, escolhido entre os servidores inativos; Vitor Henrique Pirolla, para membro titular e Ricardo Comin Ferro, para membro suplente, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto N.º 254/2024.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 2 de setembro de 2025

DALVANIA CARDOSO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 2 de setembro de 2025.

ELISANGELA BARCELOS

Gerente da Administração

DECRETO N.º 246/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Publicação Nº 7575114

DECRETO N.º 246/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a FLÁVIO FELISBERTO, CPF Nº.***.***.919-34, nascido em 25 de agosto de 1967, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor, nível J-00, matrícula 40275, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- E.M.E.F. Quintino Rizzieri, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º, inciso III da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo os proventos iniciais no valor de R\$ 11.720,81 (onze mil, setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos), reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 2 de setembro de 2025.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 4 de setembro de 2025.

DALVANIA CARDOSO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 4 de setembro de 2025.

ELISANGELA BARCELOS

Gerente da Administração

DECRETO N.º 247/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Publicação Nº 7575116

DECRETO N.º 247/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS à RUBIA DOMINGOS GARCIA DA ROSA CPF Nº.*****.009-91, nascida em 26 de agosto de 1975, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professora, nível/referência F-00, matrícula 501078, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- C.E.I. Cinderela, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 e no artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, sendo os proventos iniciais no valor de R\$ 11.117,47 (onze mil cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos), reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 2 de setembro de 2025.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 4 de setembro de 2025.

DALVANIA CARDOSO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 4 de setembro de 2025.